



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL Nº 040/2014 – IFC – Câmpus Araquari
SELEÇÃO INTERNA DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFC – CÂMPUS ARAQUARI

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Araquari, Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para seleção interna de propostas de ações de extensão do IFC – Câmpus Araquari (IFC/Araquari).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar a realização de atividades de extensão coordenadas por servidores efetivos do IFC/Araquari por meio da disponibilização de recursos financeiros para fomento.

2. DA ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As propostas deverão ser apresentadas por servidores docentes ou técnicos administrativos do quadro permanente ativo e em exercício do IFC/Araquari.

2.2. O servidor docente proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2.3. Cada servidor poderá concorrer como proponente (coordenador de projeto) em no máximo uma proposta de ação de extensão, podendo participar de outras propostas na condição de colaborador.

2.4. Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte do projeto como colaboradores.

2.5 Cada proposta poderá ter um único coordenador, e tantos servidores colaboradores quanto forem necessários.

2.6. Cada proposta deve envolver estudantes do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculados no IFC/Araquari, desde que na condição de voluntários.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O presente edital dispõe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados para custear as despesas de fomento.

3.2 Cada proposta poderá receber apoio financeiro de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ação de extensão.

J



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

3.3. Os recursos de fomento poderão ser aplicados para aquisição de material de custeio (material de consumo) e de capital (material permanente). Os materiais deverão ser solicitados pelo coordenador do projeto através de descrição minuciosa no formulário de submissão da proposta, sem indicações de marca e modelo. É de responsabilidade do proponente da proposta aprovada contribuir com o auxílio na busca de orçamentos ou indicação de empresas ao setor de compras da instituição. Os recursos de fomento serão adquiridos por meio de processo licitatório a ser conduzido pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Araquari, conjuntamente com a Coordenação de Extensão. Não será financiado o pagamento de diárias e passagens.

3.4. O coordenador do projeto deverá prever no orçamento a confecção de um ou mais banners para apresentação dos resultados parciais ou totais, em eventos internos do IFC/Araquari, como Mostras Científicas e Tecnológicas, além de eventos externos.

3.5. As propostas devem considerar atividades de caráter extensionista e que tenham uma duração máxima de 15 dias. Estas propostas devem apresentar comprovação do atendimento de uma demanda da comunidade. Não poderão ser classificadas nesta categoria ações do tipo participação em feiras, mostras, eventos comunitários etc. A ideia principal desta modalidade é o atendimento de uma demanda da comunidade através da prestação de atividades que não estejam englobadas em algum projeto de extensão. É importante frisar que uma ação de extensão não poderá estar vinculada a algum projeto de extensão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário específico, disponível no site do IFC/Araquari (<http://ifc-araquari.edu.br>), link da Coordenação de Extensão, e entregues em vias impressas, na Coordenação de Extensão do Câmpus, devidamente identificadas com o título do projeto e o nome de seu coordenador.

4.2. Cada proponente deverá ainda enviar sua proposta na forma digital, em duas vias: uma com extensão "pdf" e outra com extensão "doc" ou "odt". Estes arquivos devem ser mandados para o e-mail "extensao@ifc-araquari.edu.br", com o título "EDITAL Nº 040/2014 – IFC – Câmpus Araquari (NOME DO PROPONENTE)"



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

4.3. O presente edital é de fluxo contínuo durante o ano de 2015, até que se esgotem os recursos disponíveis para este edital.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Mensalmente, as propostas recebidas serão avaliadas pelos membros do Comitê de Extensão do IFC/Araquari (COMEX/Araquari), definido segundo seu Regimento Interno, publicado na Portaria nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.

5.2. O preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário de submissão da proposta implicará na imediata desclassificação da proposta submetida.

5.3. Os critérios eliminatórios e classificatórios para o processo de avaliação das propostas estão descritos no quadro 02:

Quadro 02: Critérios de avaliação de projetos de extensão

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A	Caráter extensionista da atividade, segundo a definição descrita no parágrafo 1º, artigo 4º, do regimento interno do COMEX/Araquari, publicado na Portaria nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.	Eliminatório
B	Participação da comunidade externa, documentada com carta de intenção, termo de compromisso ou documentos similares.	Eliminatório
C	Caracterização do envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta.	Eliminatório
D	Capacidade de inclusão social da proposta.	Zero a 30
E	Exequibilidade da proposta	Zero a 30
F	Impacto da proposta no ensino do câmpus.	Zero a 15
G	Adequação do cronograma de ações previstas na proposta, bem como adequação da carga horária dos envolvidos no projeto.	Zero a 15
H	Forma de socialização dos impactos da aplicação da proposta.	Zero a 10
	Somatória	Zero a 100

5.4. As propostas que não atingirem um mínimo de 50 pontos no processo de avaliação, estão

dt



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

automaticamente desclassificadas.

5.5. Cabe ao coordenador da proposta a busca por autorizações para a execução das atividades propostas com os conselhos de ética vigentes.

5.6. A classificação das propostas avaliadas será organizada em ordem decrescente de pontuação, identificadas pelo número de protocolo de submissão e publicada na página eletrônica do Câmpus (<http://araquari.ifc.edu.br/>).

5.7. Como critério de desempate, são melhores classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação no item D, seguidos pelos itens E, F e G. Permanecendo o empate, será mais bem classificado o proponente com mais tempo de serviço no IFC/Araquari e, caso o empate se mantenha, será beneficiado o proponente de maior idade.

5.8. O período de avaliação das propostas será sempre na primeira semana de cada mês, buscando avaliar as propostas que foram submetidas no mês anterior.

5.9. Ao fim do período de avaliação os resultados preliminares serão publicados. A partir da data desta publicação, terá início o período de recebimento de recursos. Este período será de dois dias consecutivos a contar da data da publicação do resultado provisório.

5.10. Ao fim do período de recebimento de recursos será publicado o resultado final relacionado ao mês anterior de submissão de propostas.

5.11. As propostas aprovadas deverão iniciar suas atividades de acordo com o cronograma apresentado na proposta.

6. DOS RELATÓRIOS

6.1. O coordenador da proposta deverá apresentar, em até trinta dias a partir da conclusão do projeto, um relatório final das atividades desenvolvidas.

6.2. Os relatórios passarão por avaliação dos membros da COMEX/Araquari, definidos de acordo com seu regimento interno, e seguindo-se o calendário de reuniões ordinárias deste comitê.

6.3. A emissão de certificados ou declarações de atividades ligadas à proposta só serão emitidos quando o coordenador do projeto estiver com suas atividades regularizadas.

7. DO ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE ITENS PARA A PROPOSTA

7.1. Serão adquiridos apenas os recursos previstos em proposta.

7.2. É de responsabilidade do coordenador da proposta a apresentação de no mínimo dois orçamentos de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

cada item a ser adquirido, conforme formulário e recomendações contidas no documento anexo. Estas informações devem ser disponibilizadas de formas impressa e digital, em arquivo com extensão “doc” ou “odt”. Este arquivo deve ser mandado para o e-mail “extensão@ifc-araquari.edu.br”, com o título “Orçamento - Edital 040/2015 – IFC – Câmpus Araquari (NOME DO PROPONENTE)”.

7.3. Os orçamentos, nas formas impressa e digital, devem ser entregues em até 30 dias após a comunicação da aprovação da proposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente que não respeitar as cláusulas deste edital não estará habilitado a concorrer a novos recursos, no âmbito do IFC/Araquari.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IFC - Câmpus Araquari.

Publique-se.

Araquari, 30 de março de 2015.

JOSEFA SUREK DE SOUZA
Diretora Geral Substituta
Portaria Nº 177/2013 – DOU de 24/04/2013
IFC – Câmpus Araquari





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Para o processo licitatório é necessário a realização da pesquisa de mercado (no mínimo de 2 empresas) dos valores dos produtos a serem adquiridos.

Esta pesquisa pode ser feita via internet (no máximo uma), em lojas, e até mesmo por e-mail. Todavia, para ter validade deve conter as seguintes informações:

- 1) Razão Social da Empresa;
- 2) CNPJ da empresa;
- 3) Nome da pessoa que passou o orçamento(dispensável, caso a pesquisa seja realizada via internet);
- 4) Preço unitário e preço total do produto;
- 5) Data da realização da pesquisa.

No caso de orçamento via internet, é aceito apenas uma pesquisa, sendo que neste caso o valor do produto deve contemplar o valor do frete para entrega em Araquari/SC. Este valor não deve possuir descontos.

A Descrição dos Produtos/Serviços deve sucinta, porém deve conter as características essenciais e necessárias para a melhor identificação do produto/serviço a ser adquirido, sendo necessária a inclusão de pelo menos uma marca de referência.

A seguir, segue uma sugestão de modelo de formulário de orçamento a ser utilizado, com todas as informações necessárias:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO Nº 01

DATA: ____ / ____ / ____

Prezados Senhores,

Pelo presente, estamos solicitando a gentileza em orçar os produtos abaixo discriminados para atender as necessidades do IFC – Câmpus Araquari.

Data:

Empresa:

CNPJ:

Responsável pelo orçamento:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Site:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
...					

Todos os impostos deverão estar inclusos no preço ofertado;

O orçamento poderá ser enviado para o E-mail (COORDENADOR DO PROJETO)[@ifc-araquari.edu.br](mailto:ifc-araquari.edu.br).

Qualquer dúvida e esclarecimento dos serviços acima descritos, favor entrar em contato com Solicitante através do telefone (47) 3803-7200, Ramal 72XX ou pelo e-mail (COORDENADOR DO PROJETO)[@ifc-araquari.edu.br](mailto:ifc-araquari.edu.br)

Carimbo e assinatura da empresa